



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM: 18/09/2023

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

REQUERIMENTO Nº 0143/2023.

Requeremos a Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, seja enviado apelo a Senhora Prefeita **ADRIANA PAES**, extensivo a **ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE** para a estrita observância da Lei Municipal nº 1.110/2013, que dispõe sobre "Institui as cores oficiais do Município e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Lei Municipal nº 1.110/2013 dispõe sobre as cores oficiais do Município, tendo como referência as cores da nossa bandeira.

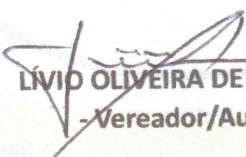
Não raro ocorre de o mandatário municipal de plantão adotar a cor de sua campanha eleitoral, mesmo tendo conhecimento que essa prática fere os princípios de impessoalidade e moralidade na administração pública.

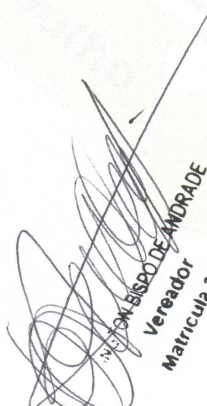
É visível na cidade, a finalidade de promover a cor (vermelho) usada pela Prefeita, em sua campanha eleitoral, como cor predominante especialmente na adesivação da frota oficial além de equipamentos públicos, como bancos e lixeiras.

Entendemos que a Lei deve ser cumprida para evitar a violação dos já citados princípios da impessoalidade e da moralidade.

Isto posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

GABINETE DO VEREADOR, em 14 de setembro de 2023.


LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM
- Vereador/Autor -


Wilson Bispo de Andrade
Vereador
Matricula 38-1

